



ATA DE ABERTURA DE ENCERRAMENTO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº.
004/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2025

Ao decimo terceiro dia do mês de novembro do ano de 2025, às 09h00min (horário Local), na Sede da Prefeitura Municipal de Caracará/RR, a Comissão Permanente de Contratação – CPC, designada pelo Decreto nº. Nº 008/2025 de 18/03/2025, composta por Bernardes Barbosa de Oliveira, Agente de Contratação, Ademilton Lima dos Santos e Dinailson Mota da Silva, Equipe de Apoio, para os procedimentos de credenciamento, e recebimento dos envelopes nº 01 (propostas de preços) e nº 02 (documento de habilitação), referente à **Concorrência Pública nº 004/2025 originado pelo PROCESSO Nº 050/2025. Tendo como objeto REMANESCENTE DO (PROCESSO ADMINISTRATIVO 028/2025-CP) CERTAME DE CONCORRÊNCIA SOB O REGIME DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE CARACARÁ**, mediante o regime **Empreitada por Preço unitário**, conforme condições expostas no Edital e seus anexos. Iniciado os trabalhos, a comissão constatou a presença da empresa abaixo identificada e seu respectivo representante:

Participante	CPF/CNPJ	Representante	Documento Representante
J. CASTRO EDA LTDA	03.557.787/0001-85	IGOR BORGES BRIGLIA	002.373.002-14
JONAS MARREIRO SOUZA - ME	34.808.519/0001-12	JONAS MARREIRO SOUZA	036.696.702-97

DA ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Conforme ata de sessão de licitação, o processo foi encaminhado ao setor de engenharia da Secretaria Municipal de Obras para análise e emissão de parecer quanto as exigências de qualificação técnica constantes no Projeto Básico, anexo I, do Edital de Licitação.

Após minuciosa análise da Proposta de Preço e Qualificação Técnica conforme Parecer Técnico 007/2025 e 008/2025, parte integrante desta ata, apenso nos autos, emitido pela Engenheiro Civil Sr. Haroldo José Muniz inscrito no CREA-RR sob nº 35/RR, ficou constatado para estes quesito, no rol dos documentos apresentados pela empresa: **JONAS MARREIRO SOUZA - ME CNPJ: 34.808.519/0001-12**, extrai-se do parecer que, os documentos de qualificação técnica apresentados pela licitante, atendem as exigências previstas no Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar, tornando-a assim **HABILITADA** tecnicamente.

DA ANÁLISE DOS DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

Em ato contínuo, registram-se os resultados da análise documental dos demais itens pela Comissão Permanente de Contratação (Habilitação jurídica, Regularidade fiscal e trabalhista,



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE CARACARAÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
"AMAZÔNIA PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"



Qualificação econômico-financeira, Outros Documentos), sendo que para esses quesitos a empresa **JONAS MARREIRO SOUZA - ME CNPJ: 34.808.519/0001-12**, apresentou toda a documentação (Habilitação jurídica, Regularidade fiscal e trabalhista, Qualificação econômico-financeira, Outros Documentos) para sua **HABILITAÇÃO**.

Concluída todas as fases registra-se o valor apresentado pela empresa habilitada tecnicamente conforme abaixo:

JONAS MARREIRO SOUZA - ME CNPJ: 34.808.519/0001-12, valor do Lote II R\$ 468.956,39 (quatrocentos e sessenta e oito mil, novecentos e cinquenta e seis reais e trinta e nove centavos).

A agente deu voz ao licitante presente se tinha algum questionamento ou manifestação de intenção de recurso, foi respondido que sim, a empresa J. CASTRO EDA LTDA CNPJ: 03.557.787/0001-85.

Diante do exposto conforme preceitua o inc. I, Art. 165 da lei 14.133/2021, abre-se o prazo de 03 (dias) dias úteis para interposição de recurso, a partir da lavratura da ata de resultado de julgamento na forma do, Art. 165 da lei 14.133/2021.

Nada mais havendo a tratar, o Agente de Contratação, encerrou a reunião às 10h18min. e lavrou a presente Ata, que vai assinada pelo Agente de Contratação, Equipe de Apoio e pelos Licitantes presentes. Informo ainda que esta sessão foi gravada com áudio e vídeo conforme consta nos autos do processo de acordo com a lei 14.133/2021 artigo 17, § 2º As licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo. § 5º Na hipótese excepcional de licitação sob a forma presencial a que refere o § 2º deste artigo, a sessão pública de apresentação de propostas deverá ser gravada em áudio e vídeo, e a gravação será juntada aos autos do processo licitatório depois de seu encerramento. O Processo encontra-se a vista franqueada aos interessados.

Caracaraí - RR, 13 de novembro de 2025

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:

Bernardes Barbosa de Oliveira	Agente de Contratação	<i>Bernardes Barbosa de Oliveira</i>
Dinailson Mota da Silva	Apoio	<i>Dinailson Mota da Silva</i>
Ademilton Lima dos Santos	Apoio	<i>Ademilton Lima dos Santos</i>

[Handwritten signature]
2



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE CARACARAÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
"AMAZÔNIA PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"

Proc. 050/25
CANCELADO

Ass. _____



Proc. 050/25

Fl. 1400

Ass. F

LICITANTE:

EMPRESA	CNPJ (MF)/Representante:	Assinatura/representante
J. CASTRO EDA LTDA	03.557.787/0001-85	
JONAS MARREIRO SOUZA - ME	34.808.519/0001-12	

7

185